

ADITAMENTO Nº 030 / 2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL UIRAPURU, IMPLANTADO NA RUA FREI CLAUDE D'ALBERVILLE, BLOCOS 1, 2 E 3 – AGRUPAMENTO 2 – SUBPREFEITURA BUTANTÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2024/0003814-0	CONTRATO Nº 324/2024
02	CONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.533.278/0001-81, com sede na Alameda Santos, nº 455, 5º andar, conjunto 502, Cerqueira César, CEP 01419-000, São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal Luis Filipe Gonçalves Fregolent, portador do RG nº 36.630.300-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 389.813.258-71, residente e domiciliado na Rua Lacedemônia, nº 540, apartamento 16, Vila Mascote, CEP 04634-020, São Paulo/SP.	
03	OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão no Conjunto Habitacional Uirapuru, implantado na Rua Frei Claude D'Alberville, Blocos 1, 2 e 3, Jardim João XXIII, Subprefeitura Butantã	
04	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS.	
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 999.877,73 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Suspensão da execução contratual por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.	
07	LEGISLAÇÃO: Artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.	
8	GESTOR DO CONTRATO: Leocir Cezar Porto	
9	FISCAL DO CONTRATO: Rosemeire Delgado Canteras	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 324/2024**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR

1.1. Por força do Contrato nº 324/2024, celebrado em 29.11.2024, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes no campo 03, pelo prazo e valor expressos, respectivamente, nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRESENTE ADITAMENTO

2.1. Pelo presente Aditamento, as partes, de comum acordo, resolvem suspender a execução



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento. A decisão pela suspensão é motivada por fatos alheios à vontade das partes, devidamente justificados nos autos do SEI nº 7610.2024/0003814-0, e se opera sem ônus para quaisquer das partes.

2.2. Fica ajustada também a possibilidade de retomada do ajuste, por meio de termo aditivo, na hipótese de cessarem as circunstâncias que motivaram a suspensão ora acordada.

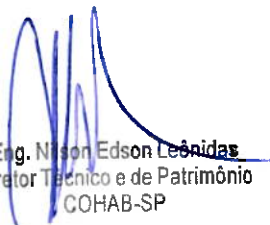
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato inicial, que neste não sofreram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, *24 de março de 2025.*

PELA COHAB-SP:


Eng. Nelson Edson Leão das
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

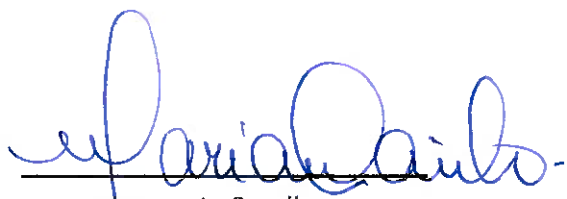

José Alexandre Isídio
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA CONTRATADA:

LUIS FILIPE Dados:
GONCALVES 2025.03.24
FREGOLENT: 10:48:49
38981325871 -03'00'

Luis Filipe Gonçalves Fregolent
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Mariana Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP


Djean Regina da Silva
Diretoria Técnica e de Patrimônio
COHAB-SP

